



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 2.205, de 21 de dezembro de 2018, e no art. 29 da Lei nº 2.161, de 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária e fonte de recurso:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	10.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.161, de 03 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 02 de julho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente

Luiz Acir Matos
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos
Secretário

